



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0004
F-1767

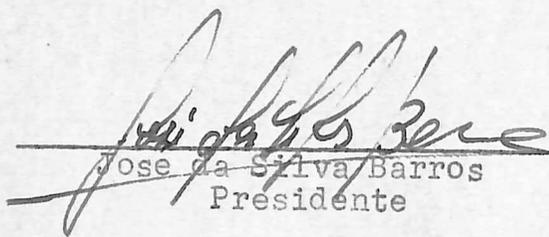
RESOLUÇÃO Nº 29 , DE 5 DE MARÇO DE 1959.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam arquivadas para todos os efeitos as proposições apresentadas até 31 de dezembro de 1958, ainda em andamento neste Legislativo.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 5 de março de 1959.


José da Silva Barros
Presidente